



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 660/PROGRAD/COPAC, DE 27 DE OUTUBRO DE
2023

Aprova Adição Curricular no Curso de Matemática - Licenciatura, Setor de Ciências Exatas, aplicável à Resolução nº 22/18-CEPE.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria UFPR nº 1.694, de 21 de dezembro de 2022, publicada no DOU em 22/12/2022, na seção II, página 35, e considerando o disposto nas Resoluções 90/06-CEPE e 95/06-CEPE, aprovadas em 27 de outubro de 2006 e Resolução 05/10-CEPE, aprovada em 19 de março de 2010, e o disposto no processo nº **23075.038102/2023-24,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adição curricular das seguintes disciplinas reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Matemática como igualmente válidas para integralização curricular:

DISCIPLINAS DO CURSO			DISCIPLINAS A SEREM ADICIONADAS		
Código	Disciplina	CH	Código	Disciplina	CH
CF109	Física I	60	CF1801	Física Básica Geral 1	90
CF110	Física II	60	CF1802	Física Básica Geral 2	90
CF111	Física III	60	CF1803	Física Básica Geral 3	90
CE305	Amostragem	60	CE304	Teoria da Probabilidade 1	60
CEG204	Desenho Geométrico I	60	CEG302	Desenho Geométrico	60

Parágrafo único. A adição destas disciplinas não implicará a obrigação de suas ofertas ao Curso de Matemática pelos respectivos departamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

JULIO GOMES



Documento assinado eletronicamente por **JULIO GOMES, PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL**, em 01/11/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6118638** e o código CRC **1747D4FD**.